

1

2 **ATA Nº 001/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA.** Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de
3 2026, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
4 – CMAS, com Sede e Fórum junto as dependências da Sala dos Conselhos, Travessa Carlos
5 Drummond de Andrade, S/N, Centro, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social,
6 para apreciação, da seguinte **PAUTA: CALENDÁRIO DA REUNIÕES ANUAIS;**
7 **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AOS RECURSOS**
8 **RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FEAS/MT/2025.**
9 **APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA PROVISÃO DE RECURSOS DO**
10 **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FEAS/MT PARA O ANO DE 2026.**
11 **PROCESSO DE ESCOLHA PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
12 **BIÊNIO 2026/2028.** A reunião teve início as 08h00mn, sob presidência da Sra. Ângela Maria
13 Werber, que dá as boas-vindas agradece a presença e declara aberta a assembleia odiaria do
14 CMAS. Em seguida passa palavra para secretaria executiva Sra. Ilda Maria Augusto
15 Voinaroski, que apresenta a 1ª pauta do dia; Aprovar calendário anual de reuniões ordinárias
16 do CMAS, ficando assim estabelecidas: sugerindo permanecer sempre as últimas sextas feiras
17 de cada mês, e última semana no ano letivo, ficando portanto assim aprovado pela assembleia,
18 conforme anexo: Passando para o próximo assunto da pauta, Considerando a Lei Orgânica de
19 Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro
20 de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando A
21 Lei nº11.664/2022 do Estado de Mato Grosso instituiu a Política Estadual de Assistência
22 Social e regulamenta os serviços de assistência social no Estado; Considerando a Lei
23 Municipal nº 1.816/2025 que institui no Município de Terra Nova do Norte o Sistema Único
24 de Assistência Social. Considerando a Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017, Analisa a
25 prestação de contas dos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, por meio do
26 Piso Moto-Grossense, considerando todos os recurso que efetivamente foram creditado na
27 conta do Município, após análise dos relatórios financeiros, a prestação de contas da execução
28 física financeira com recursos confinanciados são obrigatórios e estão sujeitos ao disposto
29 conforme Decreto Estadual n. 721/2020, observando os artigos segundo, inciso 3º e artigo 6º
30 parágrafo 1º, citamos ainda o artigo 10 que trata da situação do bloqueio do repasse conforme
31 o artigo 11, alínea A e na observância das obrigações estabelecidas neste decreto o emprego
32 irregular dos recursos financeiros repassados acarretará na obrigação da devolução pelo
33 município, atualizados monetariamente citamos ainda o artigo 7º as informações prestadas
34 presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade dos seus declarantes que deverão
35 manter arquivados os documentos obrigatórios das despesas realizadas na execução das ações
36 serviços programas e projetos cujos recursos utilizados foram objeto de transferência realizada
37 e o município em boa ordem e conservação conforme Portaria n. 124/2017, devidamente
38 identificada e a disposição da SETASC e TCE pelo prazo de cinco anos, a contar o julgamento
39 das contas pelo Órgão. Em seguida é apresentado os relatórios e balancetes financeiros para
40 análise e fiscalização dos Conselheiros, que após a verificação, Resolve: Aprovar a prestação
41 de contas, referentes aos recursos recebido do Fundo Estadual de Assistência Social –
42 FEAS/MT, por meio do Piso Moto-Grossense, considerando todos os recurso que
43 efetivamente foram creditado na conta do Município, incluindo rendimentos no período
44 compreendido de 01/01/2025 à 31/12/2025. Fica aprovado a prestação de contas referentes
45 aos recursos recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, por meio do
46 Piso de Benefício Eventual, considerando todos os recurso que efetivamente foram creditado
47 na conta do Município, incluindo rendimentos no período compreendido de 01/01/2025 à
48 31/12/2025. Fica aprovado a reprogramação do saldos remanescentes do PISO MATO-
49 GROSSENSE, para serem utilizados em 2026 no valor de R\$ 167,97 (cento e noventa e sete
50 reais e noventa e sete centavos). Fica aprovado a reprogramação do saldos remanescentes do
51 PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL para serem utilizados em 2026, no valor de R\$ 34.695,52
52 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos. Ficará
53 anexado a ata todo o detalhamento dos valores gerais. Em seguida á apresentado o Plano de



54 Ação do SUAS para cofinanciamento do governo do estado para o ano de 2026, e após análise
55 Resolve: - Aprovar o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual (Piso Mato-grossense e
56 Piso Benefícios Eventuais) através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício
57 de 2026, considerando que os valores que serão repassados serão destinados para seus fins,
58 previamente especificados sendo: Piso Benefício eventual para custeio de benefícios eventuais
59 ofertados no Município de acordo com a Lei municipal 1.816/2024: Piso Matogrossense serão
60 investidos na manutenção e ampliação de serviços nos CRAS, Cadastro Único, pagamento de
61 Trabalhadores da Área. Em seguida é apresentado a necessidade de realização do processo de escolha
62 dos representantes governamentais e será elaborado e encaminhado para apreciação dos membros
63 minuta de edital. O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o
64 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – será para o Biênio 2024/2026. Não
65 havendo mais assuntos a tratar eu Ilda Maria Augusto Voinaroski, lavrei a presente ATA que
66 após lida e aprovada será assinada, por mim e demais membros presentes.

- 67 Ilda Maria A. Voinaroski
68 Ana Cristina L. Silva
69 Ângela Maria Santos
70 Brizolaine Regina Lopes da Costa
71 Luciana da Silva
72 Olívia da Castaldi
73 Vanusa dos Reis
74 Alessandra P. Teixeira
75
76
77
78
79
-

1 **ATA Nº 002/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA.** Aos vinte e sete dias do mês de março de
2 2026, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
3 – CMAS, com Sede e Fórum junto as dependências da Sala dos Conselhos, Travessa Carlos
4 Drummond de Andrade, S/N, Centro, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social,
5 para apreciação, da seguinte **PAUTA: EDITAL – PROCESSO DE ESCOLHA PARA**
6 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026/2028.** A reunião teve
7 início as 08h00mn, sob presidência da Sra. Ângela Maria Werber, que dá as boas-vindas
8 agradece a presença e declara aberta a assembleia odiaria do CMAS. Em seguida passa palavra
9 para secretaria executiva Sra. Ilda Maria Augusto Voinaroski, que apresenta a 1ª pauta do dia;
10 é explicado que conforme Ata anterior é necessário realização do Processo de Escolha dos
11 Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social
12 – CMAS - Biênio 2024/2026 e, apresenta-se minuta do documento para apreciação de todos.
13 Objetivo definir as regras do processo de escolha para preenchimento das três vagas da
14 representação da sociedade civil no CMAS, que em detrimento ao Artigo 20 da Lei Municipal
15 nº 1.620/2021, será composto por Entidades; Representantes dos Usuários; Trabalhadores da
16 Área. Ressaltando ser importante estabelecer que para concorrer às vagas, as entidades devem
17 estar legalmente constituídas e inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social,
18 e concorrerão a uma única vaga, visto que as outras duas de representação não governamental
19 será ocupada pela categoria trabalhadores da área e usuários ou associação de usuários. Em
20 relação aos eleitores Poderá participar do processo de escolha, todo cidadão interessado em
21 contribuir para execução da política de assistência social, em especial os usuários dos serviços
22 socioassistenciais. Seguindo os parâmetros da eleição anterior que possibilitou maior alcance
23 dos usuários, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS para o
24 biênio 2024-2026 será por meio digital/remoto, por meio da plataforma digital Google Forms,
25 podendo destinar uns, dois ou três dias para coleta de votos, sendo necessário amplamente
26 divulgados pelos meios digitais, os interessados poderão votar em uma única entidade, uma
27 única vez. As entidades serão classificadas por ordem de maior numero de votos. A apuração
28 dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação. As entidades interessadas em
29 concorrer a vaga como representante da sociedade civil junto ao CMAS deveram se
30 representar via oficio ate o dia 10 de junho de 2024, serão habilitadas para concorrer ao pleito
31 às entidades que estiveram inscrita e regulares junto ao CMAS, com; estatuto social, Ata de
32 posse de ultima diretoria, Plano de Ação, Relatórios de Atividades dos anos anteriores, CNPJ.
33 Os representantes de usuários deverão ser indicados pelas organizações e/ou coletivos de
34 usuários governamentais e/ou não governamentais e deverão estar vinculados às ofertas
35 socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, dentro do SUAS-
36 Sistema Único Municipal de Assistência Social. Os representantes da categoria trabalhadores
37 da área socioassistencial são aqueles que atuam na Política de Assistência Social, desde que
38 atendam dentro das prerrogativas da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015. Os
39 trabalhadores da área, independente do local de atuação (governamental ou não
40 governamental) representarão a sociedade civil. Sra. Ilda ressalta ainda a necessidade de
41 constituição da Comissão Organizadora com – representantes do CMAS Governamental e da
42 sociedade cível, que após debate e livre indicação ficou assim constituída Ângela Maria
43 Werbes – conselheira governamental representante da Secretaria de Assistência Social, Rafael
44 de Barros – conselheiro governamental representante da Secretaria de Saúde, representantes
45 do CMAS sociedade civil: Vanessa dos Reis - Representante dos trabalhadores da Área;
46 Juliana - Representante entidade APAE. A Comissão fara acompanhamento de todo processo,
47 analisará os pedidos de registro de entidades; dar ampla publicidade à relação dos pretendentes
48 inscritos; ampla divulgação sobre processo dia e hora da votação; divulgar, imediatamente
49 após a apuração, o resultado oficial da votação, entre outras atribuições que garantam o bom
50 andamento do processo; resolver os casos omissos, observadas as normas legais e, se
51 necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMAS. Não havendo mais
52 assuntos a tratar eu Ilda Maria Augusto Voinaroski, lavrei a presente ATA que após lida e
53 aprovada será assinada, por mim e demais membros presentes.



- 54 *Ângela Maria Santos*
- 55 *Udo Mauro A. Uenhardt*
- 56 *Vanessa dos Reis*
- 57 *Sirlaine Regina Lopes da Costa*
- 58 *Olárcinda Spastaldi*
- 59 *[Signature]*
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82 *[Signature]*
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89

1 **ATA Nº 003/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA.** Aos vinte e quatro dias do mês de abril de
2 2026, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
3 – CMAS, com Sede e Fórum junto as dependências da Sala dos Conselhos, Travessa Carlos
4 Drummond de Andrade, S/N, Centro, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social,
5 para apreciação, da seguinte **PAUTA: EDITAL – PROCESSO DE ESCOLHA PARA**
6 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026/2028.** A reunião teve
7 início às 08h00mn, sob presidência da Sra. Ângela Maria Werber, que dá as boas-vindas
8 agradece a presença e declara aberta a assembleia odiária do CMAS. Em seguida passa palavra
9 para secretária executiva Sra. Ilda Maria Augusto Voinaroski, que apresenta a 1ª pauta do dia;
10 é explicado que conforme Ata anterior é necessária realização do Processo de Escolha dos
11 Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social
12 – CMAS - Biênio 2024/2026 e, conforme última reunião, foi apresentado edital de convocação
13 e provável que em sua finalização se dará pro aclamação visto que não temos entidades para
14 seguir para etapa de votação. As regras, baseadas nas legislações, são as seguintes: 1.
15 Representação do Segmento Governamental Indicação do Executivo: Os representantes do
16 governo são indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo (Prefeito). Qualquer
17 vínculo: A legislação afirma explicitamente que "não há impedimento para a participação de
18 qualquer servidor nos conselhos" como representante do governo. Isso inclui servidores de
19 carreira (concursados), ocupantes de cargos em comissão (nomeados) ou contratados
20 temporários. Perfil sugerido: Recomenda-se que sejam escolhidos servidores que tenham
21 capacidade de representação do segmento, sendo que a maioria deve ser da área da Assistência
22 Social. 2. Representação do Segmento de Trabalhadores (Sociedade Civil) Neste segmento,
23 existem restrições importantes para garantir a autonomia dos trabalhadores frente à gestão:
24 Impedimento para Cargos de Confiança: Profissionais que ocupam cargos de designação,
25 funções de confiança, cargos em comissão ou de direção na gestão da rede socioassistencial
26 (pública ou privada) não podem representar o segmento dos trabalhadores. Servidores
27 Concursados/Efetivos: Podem representar os trabalhadores, desde que não estejam nos cargos
28 de chefia mencionados acima e sejam eleitos em foro próprio pelo seu segmento. Autonomia:
29 A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos gestores. 3.
30 Regras e Impedimentos Gerais Mandato: O mandato é de dois anos, permitida uma única
31 recondução por igual período. Poderes Legislativo e Judiciário: Servidores ou representantes
32 do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Público não podem compor o conselho, pois
33 sua participação é considerada incompatível com o regime jurídico desses órgãos e com a
34 função de controle social. Agentes Políticos (Secretários): Se o(a) Secretário(a) Municipal de
35 Assistência Social for conselheiro(a), ele(a) deve se abster de votar matérias de aprovação de
36 contas e, preferencialmente, não deve ocupar a presidência ou vice-presidência do CMAS.
37 Relevante Interesse Público: A função de conselheiro não é remunerada, sendo considerada
38 um serviço de relevante interesse público. O servidor que comparecer às reuniões deve ter sua
39 ausência no trabalho justificada e não pode sofrer prejuízos. É informado em seguida sobre
40 formação para o CMAS que ocorrerá em Cuiabá e irão representar o Conselho Vanessa e
41 Ângela. Não havendo mais assuntos a tratar eu Ilda Maria Augusto Voinaroski, lavrei a
42 presente ATA que após lida e aprovada será assinada, por mim e anexado lista de presença.

Ilda Maria Augusto Voinaroski

| LISTA DE PRESENÇA | |
|---|---|
| ANGELA MARIA WERBES | Angela Maria Werbes |
| CRISLAINE REGINA LOPES DA COSTA ZAMONER | Crislaine Regina Lopes da Costa Zamoner |
| RAFAEL DE BARROS | |
| ELAINE LEMES DA SILVA | |
| RICARDO MARTINS DOS SANTOS | |
| MARIA GIOVANA RODRIGUES KUNZ | Maria Giovana R. Kunz |
| JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA | |
| KELLY DAGHETTI | |
| ALEXANDRA GLADKI PETRENKO | Alexandra Gladki Petrenko |
| JORGINA DA SILVA | Jorgina da Silva |
| VENESSA DOS REIS | Vanessa dos Reis |
| GESIANE DE JESUS FERREIRA | Gesiane de Jesus Ferreira Heloísa Augustina Venerol Olavinda Gastaldi |